



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Extensão
 Diretoria de Assistência Estudantil

Ofício N° 76/2019/DIRAE/PROEX/Reitoria/IFMG

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

Ao Diretor Geral do Campus Santa Luzia,

Assunto: RESULTADO DAS ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS DO EDITAL 26/2019

Prezado,

Encaminho o resultado de reavaliação dos processos do edital final da análise dos auxílios socioeconômicos de Santa Luzia, realizada após a descentralização de recursos financeiros que foram descentralizados através do Ofício N° 61/2019/DIRAE/PROEX/Reitoria/IFMG

O estudante convocado deverá assinar, junto ao **setor responsável pela Assistência Estudantil do seu respectivo campus**, o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil com o valor atualizado do valor da bolsa que será deferida no segundo semestre, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. Para estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.

O prazo para assinatura do termo de compromisso é de 5 dias úteis após a publicação do resultado.

Nº	Aluno	Bolsa
1	121.17*.***-42	Bolsa permanência 2
2	069.79*.***-77	Bolsa permanência 2
3	057.46*.***-41	Bolsa permanência 2
4	139.46*.***-06	Bolsa permanência 1
5	135.96*.***-83	Bolsa permanência 1
6	151.52*.***-69	Bolsa permanência 1
7	142.15*.***-07	Bolsa permanência 2
8	154.47*.***-93	Bolsa permanência 2
9	126.19*.***-93	Bolsa permanência 1
10	122.64*.***-30	Bolsa permanência 1
11	137.08*.***-90	Bolsa permanência 2
12	907.30*.***-20	Bolsa permanência 2
13	131.06*.***-28	Bolsa permanência 2
14	101.58*.***-59	Bolsa permanência 3
15	701.04*.***-74	Bolsa permanência 2

16	094.96*.***-85	Bolsa permanência 3
17	132.27*.***-96	Bolsa permanência 3
18	154.26*.***-78	Bolsa permanência 2
19	136.43*.***-28	Bolsa permanência 2
20	153.47*.***-08	Bolsa permanência 2
21	080.98*.***-81	Bolsa permanência 2
22	143.97*.***-07	Bolsa permanência 3
23	118.94*.***-17	Bolsa permanência 2
24	090.35*.***-43	Bolsa permanência 2
25	130.54*.***-24	Bolsa permanência 2
26	029.33*.***-41	Bolsa permanência 2
27	081.82*.***-43	Bolsa permanência 2
28	104.81*.***-65	Bolsa permanência 2
29	021.52*.***-54	Bolsa permanência 3
30	154.53*.***-84	Bolsa permanência 2
31	083.06*.***-66	Bolsa permanência 2
32	013.16*.***-60	Bolsa permanência 3
33	105.50*.***-05	Bolsa permanência 2
34	701.24*.***-55	Bolsa permanência 2
35	063.73*.***-90	Bolsa permanência 2
36	157.64*.***-03	Bolsa permanência 2
37	131.02*.***-48	Bolsa permanência 2
38	147.93*.***-43	Bolsa permanência 2
39	123.61*.***-01	Bolsa permanência 2
40	131.70*.***-84	Bolsa permanência 2
41	121.22*.***-76	Bolsa permanência 3
42	702.91*.***-01	Bolsa permanência 2
43	153.56*.***-67	Bolsa permanência 2
44	142.19*.***-09	Bolsa permanência 2

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Lourenco da Silva, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 14/08/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0381785** e o código CRC **35E25F74**.